

DO CARGO	
Nome do Cargo	Presidente
Nível do Cargo	CCE 1.17
Órgão de Atuação	Fundação Joaquim Nabuco
Requisitos Legais	<p>Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais).</p> <p>Decreto nº 10.829 de 5 de outubro de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019).</p> <p>Decreto nº 11.201 de 20 de setembro de 2022 (Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Joaquim Nabuco e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança).</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>Decreto nº 11.201/22</p> <p>Art. 15. Ao Presidente da FUNDAJ incumbe:</p> <p>I - exercer a direção superior e o comando hierárquico no âmbito da FUNDAJ;</p> <p>II - firmar convênios, contratos, acordos de cooperação, acordos judiciais e extrajudiciais, termos de fomento, termos de colaboração, termos de execução descentralizada, termos de ajustamento de conduta e instrumentos congêneres, observada a legislação específica; III - propor estratégias para a execução das atividades da FUNDAJ, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação; e</p> <p>IV - planejar, dirigir, coordenar, controlar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades da FUNDAJ.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Atuação Gerencial, envolvendo a coordenação da área finalística e administrativa da instituição (4 CCE 1.15) e na Coordenação da equipe de gabinete da presidência (1 CCE 1.13; 2 CCE 1.10; 1 CCE 1.06; 1 CCE 1.05; 5 FCE 1.03; 7 FCE 1.02); com auxílio do Assessor (1 CCE 2.13); e na Coordenação Geral de Comunicação e Mídia (1 CCE 1.13; 1 CCE 1.10; 1 CCE 1.06); na Procuradoria Federal (1 CCE 1.13); e na Auditoria Interna (1 CCE 1.10).</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Possuir, no mínimo, um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de</p>

	<p>atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento em técnicas gerenciais para o setor público; - Domínio da Governança aplicável ao setor público; - Capacidade e facilidade de comunicação; - Planejamento e organização; - Capacidade para trabalhar em equipe; - Liderança; - Visão sistêmica; - Capacidade para solucionar problemas; - Adaptabilidade; - Ética; - Iniciativa e proatividade.
Outros Requisitos	-